



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 02 de abril de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 685

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 02 de abril de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 685

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Convênios	4
Convênios de Obras	4
Ediais	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.477, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Formaliza a adesão do Município da Estância Turística de Barra Bonita ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável a constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio a implementação de medidas de incentivo a liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual,

DECRETA:

Art. 1º O Município da Estância Turística de Barra Bonita adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído

pela Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários a simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla);

II- Formalizará a sua adesão a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de abril de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos materiais para curativos e suplemento de ordem judicial, na data de 27/03/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Riomedica Rio Preto Ltda. EPP, item 06, no



valor total de R\$ 561,60; Nana Care Comercial Ltda. EPP, itens 01 e 03, no valor total de R\$ 16.400,00; LM Farma Indústria e Comércio Ltda., item 05, no valor total de R\$ 326.160,00; Vuelo Pharma Ltda., item 02, no valor total de R\$ 9.900,00; Imparmedi Comercial Importadora e Exportadora de Material Hospitalar Ltda. ME, item 04, no valor total de R\$ 201.600,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 01 de abril de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 2.405/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Autorizo a contratação direta da empresa ENEBB Energia Elétrica Barra Bonita Ltda Me, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica devidamente registrada no CREA/CRT, para elaboração de projeto de rede elétrica, iluminação pública, melhorias em rede existentes com substituição de luminárias para LED, extensão de redes ligações provisórias e consultorias em locais públicos, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, no preço total de R\$ 48.800,00, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 28 de março de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Convênios

Convênios de Obras

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:

Valor (em R\$)	Modalidade	Plano de Ação	Data do Repassê	Programa	Órgão	Objeto
109.856,25	Repassê - 4ª Parcela	Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP	01/04/2024	Educação Infantil	Secretaria da Educação - SP	Ampliação Creche CEMEI Adelaide Reginato de Lima - Padrão FDE - 2 salas + sanitário

Barra Bonita, 01/04/2024 – José Luís Rici – Prefeito Municipal.

Editais

Edital de Convocação das empresas Estabelecidas no Município da Estância Turística de Barra Bonita

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, CONVIDA todas as empresas, empresários, empreendedores formalizados e não formalizados, de Barra Bonita, que atendam aos requisitos específicos de cada ação oferecida, e que tenham interesse em participar das ações que ocorrerão no ano de 2024 (cursos, palestras,

seminários, Feiras, Missões, Consultorias, capacitações), oferecidos pelo município em parceria com o Sebrae-Sebrae Aqui de Barra Bonita, deverão se cadastrar junto ao Sebrae Aqui de Barra Bonita, no endereço da Rua 14 de Dezembro, 1193 – centro ou pelo contato WhatsApp (14) 99829-7759.

Período de cadastro:

Dia: 1º de abril de 2024 a 1º de dezembro de 2024

Horário: Das 8h às 11h e Das 13 às 16h

Local: Sebrae Aqui Barra Bonita

Endereço: Rua 14 de dezembro, 1193 – Centro

Contato: 3641-1775

Barra Bonita, 1º de março de 2024

Richard Valentim Stevanato de Freitas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

Edital de Convocação dos artesãos residentes no Município da Estância Turística de Barra Bonita

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação CONVIDA os artesãos que no ano de 2023 e 2024 tenham realizado algum dos cursos, palestra ou consultoria, ofertados pelo Sebrae-Sebrae Aqui Barra Bonita, de forma presencial, e tenham interesse em expor o seu produto no stand institucional da Prefeitura Municipal de Barra Bonita na Feira do Empreendedor em São Paulo, a qual ocorrerá de 11 a 15 de outubro de 2024, em prol do desenvolvimento turístico de Barra Bonita.

O material será utilizado como forma de divulgação do trabalho dos artesãos, que residem no município de Barra Bonita, de forma expositiva, para tanto necessário a entrega do material, com as seguintes especificações:

· Com etiqueta que identifique:

Ø O nome e contato do artesão

Ø Constando o nome do município de Barra Bonita na etiqueta do produto ou no produto

Ø Serão aceitos produtos que tenha no máximo 70cm de altura, embalados de forma adequada

Não serão aceitos trabalhos que são cópia de produtos oficiais.

Serão levados 5 trabalhos de 5 artesãos.

Os trabalhos apresentados deverão ser diferentes

· Que tenha como composição principal um dos seguintes materiais:

Ø madeira,

Ø plástico,

Ø tecido,

Ø linha,

Ø lã,

Ø barbante,

Ø jornal,

Ø fibras de cana,

Ø fibras de bananeira,

Ø barro.

Ø Couro

Ø Vidro

Ø Produtos alimentícios não perecível (não serão aceitos produtos com vencimento inferior há 30 (trinta) dias)

Como critério de desempate será utilizado a quantidade de cursos realizados no exercício de 2023 e 2024, cumprindo o prazo de entrega e as condições estabelecidas neste edital.

Todos que tiverem interesse, e atenderem aos requisitos, devem entregar o material de acordo com as informações a seguir:

data: até o dia 8 de outubro de 2024

Horário: Das 8h às 11h e Das 13 às 16h

Local: Sebrae Aqui Barra Bonita

Endereço: Rua 14 de dezembro, 1193 - Centro

Contato: 3641-1775 - whatsapp 99829-7759

Barra Bonita, 1º de abril de 2024.

Richard Valentim Stevanato de Freitas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**Edital de Convocação dos artesãos residentes no
Município da
Estância Turística de Barra Bonita**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação CONVIDA os artesãos que no ano de 2023 e 2024 tenham realizado alguma das ações que foram ofertadas pelo Sebrae-Sebrae Aqui Barra Bonita, de forma presencial, comprovados, e tenham interesse em expor seu produtos, com a intenção de apresentar, de forma presencial o seu produto no stand institucional da Prefeitura Municipal de Barra Bonita na Feira do Empreendedor em São Paulo, no dia 12 de outubro de 2024, em prol do desenvolvimento de Barra Bonita. Será fornecido o transporte ida e volta pela prefeitura. As despesas de alimentação serão por conta do próprio participante.

Vagas: 03 vagas

Data do evento: 12 de outubro de 2024

Horário de saída: 5h

Horário de retorno: 20h

Todos que tiverem interesse, e atenderem aos requisitos, devem entrar em contato de acordo com as informações a seguir:

data: até o dia 30 de abril de 2024

Horário: Das 8h às 11h e Das 13 às 16h

Local: Sebrae Aqui Barra Bonita

Endereço: Rua 14 de dezembro, 1193 - Centro

Contato: 3641-8082 / 3641-1775 ou whatsapp (14) 99829-7759

Critério de desempate: Mais cursos realizados e Maior tempo de atuação comprovada, por foto, reportagens, como artesão.

Barra Bonita, 1º de abril de 2024.

Richard Valentim Stevanato de Freitas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br